## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2025 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2020.

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2025.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.

Aprova a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Duas Barras relativa ao Exercício Financeiro de 2020.

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do artigo 42, VII da Lei Orgânica Municipal e 204 do Regimento Interno, aprova, e eu sanciono e promulgo, na forma do artigo 37, IV, da Lei Orgânica Municipal e 37, XIX do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Duas Barras — RJ, referente ao Exercício de 2020, da gestão de responsabilidade dos Srs. Luiz Carlos Botelho Lutterbach \*\*\*\*\*Falecido\*\*\*\*, período de 01/01/2020 a 03/08/2020 e Fabrício Luiz Lima Ayres, período de 03/08/2020 a 31/12/2020, nos termo do Parecer Prévio Favorável com, ressalvas, determinações e recomendações sobre as contas da administração financeira desse Município, emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ 209.694-4/2021.

**Art. 2º-** A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 37, XVII do Regimento Interno, providenciará a publicação do presente Decreto Legislativo, remetendo cópias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**, em 25 de setembro de 2025.

**DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES**Presidente

Publicado por: Ronald Reagan Rodrigues Tognolo Código Identificador: 1477B5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2025. Edição 3970 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/